



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, representada pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número **05.914.685/0001-03**, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10 andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Diretor, Sr. **CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] nomeado pelo Portaria nº 592 de 13/06/2007, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União de 14/06/2007, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.246.699/0001-44, com sede na Avenida Floriano Peixoto 6.500, Parte Granja Marileuza - Uberlândia/MG, por meio de sua **FILIAL BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 21.246.699/0031-60, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Lote 15, Bloco E - salas 908, 909 e 910 - Edifício Prime Convenience Business, Asa Sul - CEP 70070-120 em Brasília - DF, neste ato representada pela sua Diretora de Talentos Humanos, a Senhora **MARIA APARECIDA GARCIA**, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA]

[REDAZIDA] e pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **JOSE ANTONIO FECHIO**, portador da Cédula de Identidade [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 12/2011**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2011**, Processo nº **00190.031146/2010-97**, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e suas alterações; Decreto nº 2.271, de 07/07/1997; Instruções Normativas - MARE nº 05, de 21/07/1995 e nº 18, de 22/09/1997; Portaria-MPOG nº 5, de 11/6/2003 e demais legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal do Contrato 12/2011 em aproximadamente 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento) com base na Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Fica alterada o Caput da Cláusula Sexta, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, de acordo com a proposta comercial da **CONTRATADA**, o valor mensal estimado de R\$ 137.246,19 (cento e



trinta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), perfazendo o montante anual de R\$ 1.646.954,28 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 91.955,28 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), sendo o valor de R\$ 37.803,84 (trinta e sete mil, oitocentos e três reais e oitenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2012, e o valor de R\$ 54.151,44 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 4.597,76 (quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis reais) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

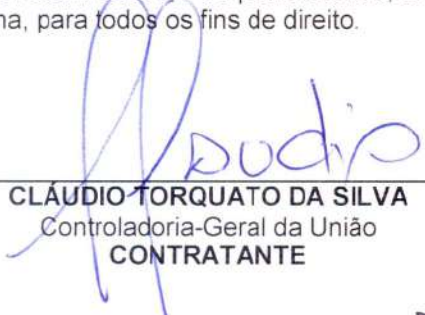
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

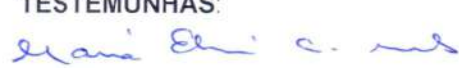
Brasília, 18 de setembro de 2012.


CLÁUDIO TORQUATO DA SILVA
Controladoria-Geral da União
CONTRATANTE


MARIA APARECIDA GARCIA
Algar Tecnologia e Consultoria S.A.
CONTRATADA


JOSÉ ANTÔNIO FECHIO
Algar Tecnologia e Consultoria S.A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Maria Eli da Costa Melo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]


NOME: Alexandre Ferreira de Macedo
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]

